



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49

Araporã - Minas Gerais

0001

LEI 600/06.

“Concede Aumento Salarial as Classes que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Araporã, por seus representantes, aprovaram e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

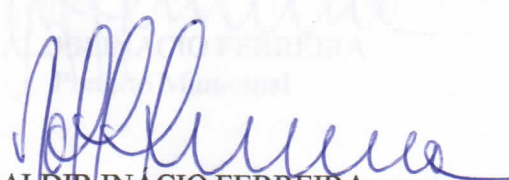
Art. 1º- Fica concedido aumento salarial às classes de carreira de cargos de provimento efetivo, nos seguintes percentuais:

I- Ajudante de Serviço Público	23%
II- Recepcionista	23%
III- Oficial Administrativo	13,30%
IV- Motorista	9,75%
V- Vigia	23%

Art. 2º- Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder às alterações necessárias na tabelas de vencimento para atendimento ao artigo 1º desta Lei.

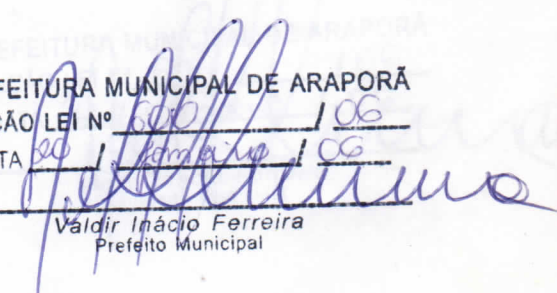
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos no mês de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 20 dias do mês de janeiro de 2006.


VALDIR INACIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 600 / 06

DATA 20 / 01 / 06


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal